

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do 1235 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – 1235 CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.466.536/0001-72 a ser realizada por meio do procedimento de Consulta Formal.

A **DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.116.353/0001-62, ("Dynamo"), na qualidade de administradora e gestora do **1235 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – 1235 CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento inscrita no CNPJ sob o nº 44.466.536/0001-72 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar os cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada por meio de procedimento de Consulta Formal ("Assembleia"), cuja manifestação de voto poderá ocorrer até o dia 28 de agosto de 2026 às 16h para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2026, cuja cópia está disponível na página da Dynamo na rede mundial de computadores, no caminho "Fundos > Público Reservado > 1235 FIF > Documentos", sob o título "Demonstrações Financeiras".

Exercício do Direito de Voto

Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de plataforma eletrônica, conforme descrito abaixo ("Plataforma"). Somente serão computados os votos recebidos pela Dynamo, por meio da Plataforma, até às 16h do dia 28 de agosto de 2026.

Na Plataforma, os Cotistas devem incluir, quando aplicável, os documentos que comprovem os poderes de representação.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como: (1) Quando solicitado, o Cotista deverá digitar os 4 (quatro) últimos dígitos de seu CPF para acessar a cédula de voto. Em caso de Cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento, devem ser

digitados os últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ de tal Cotista. Na hipótese de gestores representando mais de um fundo de investimento, devem ser incluídos os últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ do gestor. (2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção de voto para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão “enviar voto”, o voto não é considerado computado. (3) A Dynamo se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o poder de voto. (4) A plataforma aceita a inclusão de apenas 1 (um) anexo, de extensão .pdf ou .zip. Caso haja necessidade da inclusão de mais de 1 (um) documento, o Cotista deverá consolidá-los em um único arquivo .zip.

Informações Gerais

A Dynamo informa que os documentos relativos à Assembleia podem ser acessados em sua página na rede mundial de computadores no endereço www.dynamo.com.br.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.